**EDITAL Nº 74/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS**

O Município de Muitos Capões, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, em consonância com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como a Lei Municipal nº 1.053/2020, torna pública e abertas as inscrições para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS para destinação dos recursos referidos no Inciso III da LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

**1-OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de até 4 (quatro) projetos, propostas e iniciativas para apresentações musicais que possam ser transmitidas pela internet, disponibilizadas por meio de plataformas digitais, ou de forma presencial, respeitando os decretos municipais e estaduais sobre as medidas de saúde pública para o enfrentamento da Covid-19.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se pelo fato do Município de Muitos Capões ter recebido o montante de R$41.643,35 oriundos da Lei Aldir Blanc, sendo de competência do Município o mapeamento dos produtores culturais e a distribuição dos recursos, em conformidade com o disposto na Lei.

**3.DAS INSCRIÇÕES**

Somente poderão ser inscritas propostas realizadas no município de Muitos Capões por artistas e demais trabalhadoras e trabalhadores da cultura residentes no Município.

No caso de inscrições feitas por cooperativas, associações, federações ou entidades com representação legal, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo, artista ou associado que está sendo representado, bem como, declaração de representação.

**4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Para participar do certame, os proponentes devem preencher todos os campos da Apresentação da Proposta Cultural,

Anexo I, do presente Edital, devendo ser anexada: a) Cópia do RG e CPF; b) Cópia do cartão bancário em conta corrente da preferência do proponente ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente; Título de Eleitor ou comprovante de residência. O prazo para recebimento das propostas será de 10 (dez dias) dias a contar da data de publicação deste Edital.

Os documentos deverão ser entregues junto a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura ou enviados pelo e-mail: leonardo@muitoscapoes.rs.gov.br. Será entregue/enviado um comprovante de inscrição ao proponente no ato da entrega da documentação. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**5. DOS CRITÉRIOS E QUANTIDADE DE PROPOSTAS**

O valor total deste Edital é de R$10.000,00. Contemplando até 4 (quatro) propostas artísticos e/ou culturais.

VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA R$ 2.500,00

O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) da preferência do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

No pagamento à Pessoa Jurídica a conta corrente deverá estar no nome da empresa. Para o Microempreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

Os pagamentos às Pessoas Físicas não sofrerão os descontos previstos em lei. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. Os prêmios pagos à Pessoa Jurídica, embora não sofram retenção na fonte, ou seja, receberão o valor bruto, não estão isentos de tributação.

**6. DA COMISSÃO AVALIADORA**

A Comissão Avaliadora será composta pelos membros do Comitê Municipal de Implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural – nomeados pela Portaria nº 234/20 a qual irá dar o parecer das propostas inscritas no prazo de 10 (dez) dias contados após a data final de entrega de documentação. Cada proponente poderá ser contemplado apenas com 1 projeto.

**7-DAS APRESENTAÇÕES**

A Duração da apresentação online será de 1h (uma hora)

A apresentação dos profissionais através das “ LIVES” serão disponibilizadas pelo site do município [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br) e pelo site da rádio <http://radiocapoense.com> ,única emissora webline com sede em Muitos Capões.

A estrutura para gravação e transmissão fica a cargo do Município.

**8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO**

Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado final, homologação e demais atos relacionados a este certame através do Site Oficial do Município de Muitos Capões pelo endereço eletrônico: <https://muitoscapoes.rs.gov.br> site .

Após a data da divulgação do resultado será concedido o prazo de até 03 (três) dias corridos para que os interessados possam interpor recursos, os quais deverão ser encaminhados para e-mail [leonardo@muitoscapoes.rs.gov.br](mailto:leonardo@muitoscapoes.rs.gov.br) . Os recursos serão avaliados pelos membros do Comitê Municipal de Implementação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural. Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

**9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O proponente deverá elaborar um relatório encaminhar um relatório com o final de cumprimento do objeto contendo a descrição das atividades realizadas e todo o material comprobatório de sua realização, sejam eles fotos, vídeos, descrição das atividades, matérias de jornais, notas fiscais e enviá-lo à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para apreciação e finalização do processo através do [leonardo@muitoscapoes.rs.gov.br](mailto:leonardo@muitoscapoes.rs.gov.br).

Este relatório deverá ser entregue até o dia 31 de dezembro de 2020.

**10. OBRIGAÇÕES**

É obrigatória a inserção da logomarca específica da aplicação da Lei Aldir Blanc nas peças promocionais, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

As logomarcas serão disponibilizadas a todos os contemplados através de e-mail [leonardo@muitoscapoes.rs.gov.br](mailto:leonardo@muitoscapoes.rs.gov.br). O material a ser produzido deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderá trazer símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou política.

Os contemplados deverão, obrigatoriamente, submeter os materiais de divulgação do projeto à aprovação do Comitê Municipal de implementação das ações emergenciais. Ficam sob responsabilidade dos contemplados todos os contratos, os custos, direitos autorais e conexos, de imagem, encargos e demais despesas operacionais, não cabendo ao Município de Muitos Capões nenhum custo adicional. No caso de o projeto selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentar os documentos e itens exigidos neste Edital conforme as características estabelecidas, os recursos financeiros recebidos deverão ser devolvidos integralmente ao Município de Muitos Capões atualizados, inclusive os rendimentos decorrentes de sua aplicação, quando for o caso, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s) como suplente. O Município não se responsabiliza por qualquer incidente ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrente da realização do projeto contemplado.

Os contemplados autorizam, desde já, o Município de Muitos Capões e o Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais. À Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e ao Município de Muitos Capões fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital e sobre o requerimento podem ser solicitados através do e-mail leonardo@muitoscapoes.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 3232-5707 (das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 de segunda a sexta-feira)

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA PREFEITA DE MUITOS CAPÕES, 28 de Outubro de 2020.

RITA DE CÁSSIA DE CAMPOS PEREIRA

Prefeita Municipal

**ANEXO I - Apresentação de Proposta NOME DA PROPOSTA:**

Nome da apresentação Instrumental:

PROPONENTE: ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) CPF ( )CNPJ CONTATO:

Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ SEGMENTO: [x]Música

OBJETIVOS: Realizar a gravação de LIVE do Cantor (a) ou grupo com o objetivo de divulgar o talento e o trabalho dos artistas locais.

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO A Duração da apresentação online será de 1h (uma hora)

A apresentação dos profissionais através das “ LIVES” serão disponibilizadas pelo site do município [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br) e pelo site da rádio <http://radiocapoense.com> ,única emissora webline com sede em Muitos Capões ficando o roteiro sob responsabilidade da Banda.

DATA PREVISTA PARA PUBLICAÇÃO/FINALIZAÇÃO:

FICHA TÉCNICA: Nome dos músicos e produção envolvida INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O conteúdo será disponibilizado para publicação nas redes sociais da Banda e do Município, fazendo alusão aos recursos da Lei Aldir Blanc.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente